



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

INTERESSADO: Comissões Eleitorais Regionais.

ASSUNTO: Esclarecimento dos aptos a votar.

LOCALIDADE: TODOS OS CRTs.

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REGIONAIS

DELIBERAÇÃO Nº 017/2019-CEN.

A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN, em reunião realizada no dia 27 de março de 2019, na sede do CFT, de acordo com as competências que lhes foram atribuídas pela Resolução CFT Nº 51, de 18 de janeiro de 2019, considerando que existem dúvidas sobre esclarecimento de quem pode votar.

Considerando os artigos 3º, 17 e 18, do Anexo I do Regulamento Eleitoral.


DELIBEROU:

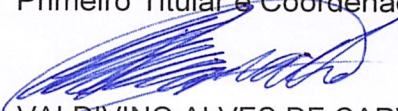
Que todos os técnicos industriais com a anuidade 2019 paga, ou parcelada até no dia da eleição podem e devem exercer seu direito de voto.

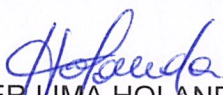
Que será disponibilizada, um dia antes, no site do CFT a lista de técnicos industriais aptos a votar.

Que podem votar os técnicos que não figurar na lista fornecida pelo CFT, mais que apresentem o comprovante de pagamento até a hora do termino da eleição.

Que as mesas receptoras podem receber os votos em separado previsto no parágrafo único do artigo 18 e 60 do Regulamento Eleitoral.


WOLTERES ALENCAR MIRANDA (PI)
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.


VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN


TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)
Terceiro Titular da CEN